

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

P O R T A R I A Nº 021/93 - de 14 de Junho de 1993.-

Dispõe sobre designação para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso das atribuições/previstas na Lei Municipal n. 005, de 04 de março de 1993,

R e s o l v e,

Art.1º - DESIGNAR, a Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Sra. MARLY VIEIRA DE QUEIROZ - RG. 18.545.333, CPF. 369.787. - 528-00, e o Tesoureiro Municipal, Sr. PEDRO DINIZETTI DE QUEIROZ, - RG. 13.849.351 e CPF. 026.880.308-09, a procederem a abertura e respectiva movimentação de conta corrente junto a estabelecimento bancário, em nome do "Fundo Social de Solidariedade do Município de Ribeirão Grande".

Parágrafo único - Os designados ficam, igualmente, em conjunto, autorizados a emitirem cheques, endossarem, efetuarem depósito e retiradas, requisitar talões de cheques, da conta-corrente, em nome do Fundo Social de Solidariedade.

Art: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, em 14 de Junho de 1993.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal.